







Fundação CSN Para o Desenvolvimento Social e a Construção da Cidadania (Fundação CSN), comunica que promoverá exame seletivo para os Cursos da Escola Técnica Pandiá Calógeras (ETPC), referente ao ano letivo de 2015, de acordo com as instruções abaixo.

1 - DA POPULAÇÃO ALVO

Candidatos com o 9º ano a concluir em 2014.

2 - DOS CURSOS

Os Cursos ofertados são os de Ensino Médio em concomitância com a Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Eletromecânica, Eletrônica, Informática, Petróleo e Gás, Mecânica, Química e Mecatrônica, com duração de 03 anos.

3 - DOS CRITÉRIOS CONCESSÃO DAS BOLSAS

Serão concedidas bolsas de estudos em três Grupos: A, B e C. Para o Grupo A, bolsas integrais de 100%; para o Grupo B, bolsas parciais de 50%; e para o Grupo C, bolsas parciais de 35%.

As bolsas para os GRUPOS A e B serão concedidas conforme tabela:

CURSO TÉCNICO	Bolsas por turma	
	Grupo A	Grupo B
Eletrônica	08	04
Eletromecânica	08	04
Mecânica	08	04
Petróleo e Gás	06	03
Informática	06	03
Mecatrônica	04	02
Química	04	02

O quantitativo de bolsas por turma está condicionado à formação da turma do respectivo curso. Cada turma é composta de 40 alunos, incluindo-se os bolsistas previstos:

Para o GRUPO C serão distribuídas 15 (quinze) bolsas parciais de 35% para os quinze primeiros candidatos classificados por notas, que cursaram o Ensino Fundamental na Rede Particular e Pública de Ensino, e não comprovarem carência.









As Bolsas Integrais e Parciais concedidas aos Grupos A, B e C serão válidas para os 03 (três) anos do curso, desde que ao final de cada ano letivo de cada uma das três séries dos cursos o aluno não obtenha média geral menor que 7,0 (sete), não fique reprovado, não fique em dependência e nem abandone ou cancele matrícula no transcorrer do curso (tanto no ensino médio como no técnico).

Os candidatos ao Grupo A deverão ter cursado todo o Ensino Fundamental – 1º. ao 9º ano - na Rede Pública de Ensino ou cursaram uma ou mais séries do Ensino Fundamental na Rede Particular de Ensino com bolsa integral de estudos, mediante comprovação emitida pela escola de origem.

Todos os candidatos serão classificados por notas.

3.1 - Informações Complementares

- **a)** Para os candidatos se classificarem nos Grupos A, B e C a nota mínima exigida em cada disciplina é 5,0 (cinco), assim como a média final.
- **b)** Os candidatos que se enquadrarem no GRUPO A e B terão que comprovar carência para terem direito às respectivas bolsas de estudos, conforme critérios fixados no presente Edital e nos termos da legislação aplicável.
- **c)** As bolsas parciais de estudos, objeto deste edital, não serão acumuladas com qualquer outro benefício relativo às parcelas escolares dos cursos da Escola Técnica Pandiá Calógeras, assegurada a opção do interessado.
- **d)** O candidato contemplado com bolsa integral ou parcial de estudos deverá ingressar na 1ª série dos cursos de ensino médio e educação profissional técnica de nível médio, não podendo transferi-la para as séries seguintes.
- **e)** Caso não seja formada a turma no curso de preferência do candidato, o mesmo será encaminhado para as turmas em formação.
- **f)** Os alunos da ETPC já beneficiados com bolsas de estudos (bolsistas), concluintes do Ensino Médio e Educação Profissional Técnica, e os que ainda estão estudando em 2014, não terão direito a bolsa de estudo, objeto deste Edital.
- g) Os cursos funcionarão de acordo com a disponibilidade de horário da ETPC.
- h) As demais condições serão objeto do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

4 - DAS INSCRIÇÕES

A inscrição configura o reconhecimento e aceitação, pelo responsável e candidato, do presente edital.

4.1 - Período: 23/09/2014 a 09/10/2014

Local: Escola Técnica Pandiá Calógeras, Rua 62, N°. 90, Bairro Sessenta, Volta Redonda - RJ. Horário: 09h às 18h

4.2 - Documentação:

- a) 01 retrato 3x4 (recente);
- b) Carteira de Identidade ou Certidão de Nascimento (original);
- c) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 50.



SELEÇÃO BOLSAS DE ESTUDOS **ETPC/2015**





d) Declaração da Escola de origem, assinada e carimbada pela Diretora ou Secretária Escolar, informando que está em fase de conclusão do 9º ano e constando neste mesmo documento a(s) escola(s) que o candidato realizou o Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano.

NOTA: Os candidatos da Rede Pública e Particular que pretendam comprovar carência para candidatura às bolsas do GRUPO A e do GRUPO B, além dos documentos acima citados, deverão apresentar também:

- Declaração firmada pelo responsável, de que a família é carente, conforme formulário da ETPC;
- Fotocópia dos comprovantes de rendimento das pessoas do grupo familiar, residentes na mesma casa do candidato e que trabalham (comprovação da renda familiar).
- **e)** O candidato, no ato da inscrição, definirá o curso de sua preferência e o grupo de bolsas a que pretende concorrer.
- **f)** Após o encerramento das inscrições e divulgação do resultado do concurso, o candidato que obteve bolsa integral ou parcial de estudos não poderá mudar a sua opção.
- **g)** É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) obter as informações necessárias para a participação no processo de seleção, atentando para o local, data e horário da prova, documentos, divulgação do resultado e eventos relativos à matrícula.
- h) É imprescindível a presença do candidato para assinatura do comprovante de inscrição.
- i) Em nenhuma hipótese será devolvida a importância cobrada a título de Taxa de Inscrição.
- **j)** Os candidatos às bolsas do GRUPO A e B serão classificados conforme os resultados das provas para avaliação do perfil socioeconômico, de acordo com o Item 07.
- **k)** A inscrição no Processo de Seleção para bolsas implicará na plena aceitação das condições estabelecidas no presente Edital.

5 - DA PROVA

5.1 - A prova terá questões objetivas em Língua Portuguesa, Matemática e Ciências Físicas e Biológicas, a ser realizada no dia 11/10/2014, com início às 14h.

5.2 - Para realizar a prova o candidato deverá estar munido de:

- Comprovante de inscrição.
- Carteira de Identidade (RG) ou outro documento oficial de identificação, com foto.
- Caneta esferográfica azul ou preta.
- Lápis e borracha.
- **5.3** O candidato deverá apresentar-se no local da prova com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, no endereço citado na Ficha de Inscrição.
- **5.4** O candidato terá 04 (quatro) horas para a resolução das questões da prova. Neste tempo está incluso o preenchimento do cartão-resposta.









- **5.5** Não será permitido ao candidato manter em seu poder, durante a prova, qualquer tipo de equipamento eletrônico de telecomunicações (transmissão ou recepção), bem como agendas eletrônicas, calculadoras, entre outros similares, além de livros e impressos.
- 5.6 Será eliminado do processo seletivo para bolsa de estudos o candidato que:
- I fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- II durante a prova for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou de qualquer outra forma;
- III utilizar de meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros.
- **5.7** O candidato somente poderá retirar-se definitivamente do local da prova depois de decorridos, no mínimo, 01 hora do início de sua realização. Neste caso o candidato poderá levar consigo o caderno de questões da prova.
- **5.8** Não haverá revisão de prova ou vistas ao cartão-resposta, segunda chamada, nem justificativa de falta, sendo eliminado do processo de seleção, para obtenção de bolsas de estudos, o candidato que faltar às provas.
- **5.9** Os três (03) últimos candidatos sairão juntos, obrigatoriamente.
- **5.10** Em caso de igualdade de notas serão adotados, para efeito de desempate na classificação, os seguintes critérios:
- I Maior número de pontos nas questões de Matemática;
- II Maior número de pontos nas questões de Língua Portuguesa;
- III Maior número de pontos nas questões de Ciências Físicas e Biológicas;
- IV Maior idade.
- **5.11** O candidato que tirar nota ZERO em qualquer disciplina será eliminado da concorrência à bolsa de estudos.

6 - DO RESULTADO

As listas dos classificados serão divulgadas contendo os nomes dos candidatos, por ordem de classificação, em seus respectivos cursos.

Dia: 30/10/2014

Local: Portaria da ETPC e no site www.etpc.com.br, até às 13h.









7 - DO PERFIL SOCIOECONÔMICO DO CANDIDATO

Os candidatos que se enquadrem no ranking preliminar para as vagas de bolsas de estudos do GRUPO A e do GRUPO B somente obterão a habilitação definitiva às mesmas após:

- apreciação dos documentos solicitados na inscrição e de outros exigidos nos termos do presente Edital, e que deverão ser obrigatoriamente fornecidos e,
- avaliação da situação econômico-financeira de seu grupo familiar, por meio de visita domiciliar de assistentes sociais, com o objetivo de traçar o perfil socioeconômico.

Para a comprovação de carência será obrigatória a visita de assistente social, com entrevista ao candidato e familiares, ocasião em que deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) cópias das 3 últimas contas de luz, água e telefone;
- b) cópias das carteiras de identidade e do CPF de todos os componentes do grupo familiar;
- c) comprovante das condições de moradia se financiada: última prestação paga; se alugada: último recibo pago e contrato de locação; se própria: carnê atual do IPTU em nome do candidato, no de seu representante legal ou de qualquer integrante do grupo familiar; se cedida: declaração do proprietário com firma reconhecida em cartório;
- d) comprovação de renda de todos os componentes do grupo familiar (três últimos) com vínculo empregatício: Carteira Profissional atualizada de todas as pessoas que contribuem para a renda familiar; sem vínculo empregatício: Pesquisa do CNIS para os membros do grupo familiar que participam da renda total da família (ex.: pai, mãe, avós). Documento disponível em todas as agências do INSS (Original) comprovante de pró-labore e contrato social (se sócio de empresa) ou comprovante de renda mensal (se profissional liberal); se desempregado: apresentação de cópia da baixa na Carteira Profissional ou comprovante de recebimento de salário desemprego; se trabalhador autônomo: declaração conforme formulário da FCSN-ETPC e guia de recolhimento do INSS, compatível com a renda declarada;
- e) cópia da última Declaração de Imposto de Renda de todos os componentes do grupo familiar.
- f) comprovante de plano de saúde (caso possua) de todos os integrantes do grupo familiar se particular: cópia de recibo de pagamento; se empresarial ou em grupo: cópia da carteirinha.

Nota: Nos termos do artigo 15 da Lei Federal 12.101/2009, a documentação acima é a mínima obrigatória e deverá ser apresentada por cópia simples acompanhada do original para conferência ou cópia autenticada em cartório, sendo que outros documentos poderão ser exigidos a critério do assistente social a cargo das avaliações socioeconômicas (parágrafo 2°). Os alunos beneficiados com as bolsas, seus pais ou representantes legais, "respondem legalmente pela veracidade e autenticidade das informações socioeconômicas por eles prestadas" (parágrafo 1°), sendo que "as bolsas de estudo poderão ser canceladas a qualquer tempo, em caso de constatação de falsidade da informação prestada pelo bolsista ou seu responsável, ou de inidoneidade de documento apresentado, sem prejuízo das demais sanções cíveis e penais cabíveis" (parágrafo 3°).









8 - DA MATRÍCULA

Local: Escola Técnica Pandiá Calógeras, Rua 62, nº. 90, Bairro Sessenta, Volta Redonda - RJ. De segunda a sexta-feira, das 09h às 18h.

8.1 - Documentação:

É necessário apresentar para a matrícula os seguintes documentos:

- a) Certidão de Nascimento (cópia);
- b) Histórico Escolar (original e cópia);
- **c)** Declaração escolar se ainda estiver em fase de conclusão de estudo. Neste caso, o Histórico Escolar deverá ser entregue até a primeira semana de aula, em 2015.
- d) Identidade e CPF, caso o aluno já tenha esses documentos (cópia);
- e) 02 fotocópias do comprovante de residência (cópia);
- f) 04 fotografias 3x4 (recentes);
- g) Atestado de saúde ou exame de laboratório, constando a especificação do tipo sanguíneo;
- **h)** Atestado médico que autorize os alunos a realizarem esforço físico, conforme Lei Nº. 6545, de 02 de outubro de 2013.

8.2 - Período de Matrícula

a) BOLSISTAS INTEGRAIS E PARCIAIS

- **Grupos A e B** De 24/11/2014 a 28/11/2014, para os candidatos aprovados no processo de seleção 2015 e classificados para bolsa integral ou parcial de estudos. As matrículas serão realizadas respeitando a ordem de classificação e estão condicionadas à formação da turma do respectivo curso.
- **Grupo C** De 03/11/2014 a 07/11/2014, para os candidatos aprovados no processo de seleção 2015 e classificados para bolsa parcial de estudos. As matrículas serão realizadas respeitando a ordem de classificação.
- O candidato classificado para bolsa de estudos perderá o direito a ela se não efetivar a matrícula até 07/11/2014, para o Grupo C, e 28/11/2014, para os grupos A e B. Nesse caso será chamado o candidato seguinte, com obediência à ordem de classificação, respeitando o disposto no item 5.
- O candidato à bolsa de estudos perderá o direito a ela se, no momento da matrícula ou início do respectivo ano letivo, estiver reprovado no ensino fundamental ou em progressão parcial sob o regime de dependência.

b) PAGANTES INTEGRAIS

- A partir de 16/10/2014, para os candidatos que não participaram do Processo de Seleção para Bolsas de Estudos.









- De 16/10/2014 a 19/11/2014, para os candidatos que participaram do Processo de Seleção, mas que desejarem fazer a matrícula antes da divulgação do resultado e, também, para aqueles que, após o resultado, não foram classificados para bolsas de estudos.

Ao ser divulgado o resultado, caso o candidato seja classificado, o valor pago será devolvido.

As matrículas para os cursos pagos serão realizadas por ordem de chegada, respeitando o número de 40 (quarenta) de alunos por turma, conforme definido neste edital, podendo exceder a 02 (dois) alunos por turma.

- O aluno pagante em progressão parcial sob o regime de dependência, em uma única disciplina, egresso do ensino fundamental, poderá matricular-se regularmente.
- Não há reserva de vaga em nenhum dos cursos.

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 Os candidatos matriculados deverão se submeter às disposições do Regimento Escolar.
- **9.2** Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos por Comissão definida pela Direção da ETPC.
- **9.3** A Fundação CSN se reserva o direito de somente formar turma com, no mínimo, 40 alunos matriculados.

Mais informações na Secretaria da ETPC

Tel.: (24) 3340-5422

e-mail: secretaria.etpc@csn.com.br

Site: www.etpc.com.br